



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

EXAME

EXAME AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 630/2022/SUPEL/RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0029.080623/2022-53 – SEDUC/RO.

OBJETO: Aquisição de Material Permanente: Impressora Braille em atendimento à necessidade do Núcleo de Educação Especial NEES/GEB/GAB/SEDUC, desta Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através da Pregoeira nomeada na Portaria n.º 48/GAB/SUPEL, publicada no DOE do dia 13.04.2022, vem neste ato responder ao pedido de esclarecimento/impugnação enviado por e-mail por empresa interessada.

QUESTIONAMENTO 1 - Empresa “A” (0034552274)

"[...]Esclarecer indubitavelmente se está administração busca uma impressora (não gravadora) de pelo menos 132 CPS (caracteres por segundo).[...]"

RESPOSTA: A SEDUC, por meio da SEDUC-NEES, manifestou-se (0034951458):

"[...] No item 3.3. **Das Especificações Técnicas e Quantidades Estimadas**, Velocidade de gravação **MÍNIMO** cps de **100 cps**, porém como informado pela própria empresa, esse padrão de 100 cps é obsoleto, “padrão de 20 anos atrás”, dessa forma admitimos a aquisição do padrão mínimo de 132. Cps; [...]"

QUESTIONAMENTO 2 - Empresa “A” (0034552274)

"[...]É exigido no Item 3.5.1 do Termo de Referência garantia na modalidade on-site. Sabendo do tamanho do território do Estado de Rondônia e prezando pela excelência na prestação dos servidos, perguntamos: Foi considerado os custos com deslocamento e hospedagem dos técnicos para elaboração do valor de referência?[...]"

RESPOSTA: A SEDUC, por meio da SEDUC-NEES, manifestou-se (0034951458):

"[...]Por se tratar de questões de garantia e assistência técnica do equipamento, entende-se que a empresa fornecedora deverá assumir custos com deslocamento e hospedagem dos técnicos quando necessário.[...]"

QUESTIONAMENTO 3 - Empresa “A” (0034552274)

"[...]No Item 3.5.1 do Termo de Referência é solicitado que o Fabricante deve disponibilizar endereço de e-mail próprio e central DDG 0800 para suporte técnico, abertura de chamados e verificação de status de garantia. Tendo em vista que todas e quaisquer impressoras Braille são importadas, logo os atendimentos seriam todos em inglês, perguntamos: As informações de e-mail

e central DDG 0800 a serem enviadas podem ser das empresas Nacionais Importadoras e Distribuidoras certificadas pela Fabricante de seu modelo ofertado, desde que tenham documentação de certificação e autorização da fabricante para serem centros técnicos qualificados? [...]"

RESPOSTA: A SEDUC, por meio da SEDUC-NEES, manifestou-se (0034951458):

[...] Sim. [...]

QUESTIONAMENTO 4 - Empresa "A" (0034552274)

[...]No termo de referência também é solicitado que a empresa arrematante tenha Assistência Técnica no Estado de Rondônia. Considerando que estamos tratando de produtos muito específicos e de pouco conhecimento técnico comum, sendo importante o resguardo de capacidade técnica especializada e sabendo que as empresas especializadas em Tecnologia Assistiva se encontram na parte Sul e Sudeste do País e não dispõem de representantes espalhados em todos os Estados do Brasil, sugerimos que seja aceito por essa administração a retirada e devolução das máquinas a serem reparadas por responsabilidade da empresa vencedora, mas que o conserto e/ou manutenção seja feita em laboratório especializado. Certamente essa ação vai evitar a destruição das máquinas com serviços não especializados. Podemos considerar dessa forma? [...]

RESPOSTA: A SEDUC, por meio da SEDUC-NEES, manifestou-se (0034951458):

[...] De acordo. [...]

ASSIM, fica alterado o edital e seus anexos já publicados, conforme **Adendo Modificador I** (0035761709), atendendo ao disposto no § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e Equipe de apoio, através do telefone (69) 3212-9270, ou no endereço sito ao Palácio Rio Madeira, Ed. Rio Pacaás Novos/Edif. Central, 2º Andar, Av. Farquar, nº 2986, B. Pedrinhas, CEP 76.801-470, Porto Velho/RO.

Ciência aos interessados.

Publique-se.

Porto Velho - RO, 20 de março de 2023.

MARIA DO CARMO DO PRADO
Pregoeira ÔMEGA/SUPEL
Mat. 3001331839